Ata da sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, vinte e sete de Setembro

do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Dario Lima e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Cenilcen de Castro, Geraldo da Silva, dr. Cezar de Sá, Cesário Rocha, João Quintino Coelho Vieira e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Julgamentos, digo, Expediente: Processo nº 24.495/54 de Santo Pomes a Aquino, Infante, Dri Pomes e Julio Roquina de Castro. Pois o Tribunal nomeou o sr. Orlando Bagueri para membro efetivo da Junta. Requerimento, formulado por membros efetivos e por Agualdo Almeida e Eli Tonelli. O Juiz deve indicar mais dois nomes para suplente. 24.487 de Baependi. O Tribunal nomeou para exercer as funções de escrivão eleitoral de Baependi o sr. Antonio José de Souza Barcellos. Requerimento. O Tribunal nomeou o sr. João Morais Neto para exercer as funções de escrivão eleitoral. Alto Rio Doce. O Tribunal nomeou o sr. João Morais Neto para exercer as funções de escrivão eleitoral. Processo de Alto do Rio, digo, eleitoral, Alto do Rio Doce. O Tribunal nomeou - segundo Juiz Aguadora: efetivos: Oswaldo Quinho

Bento e Alvaro Lemos Montes, suplentes: Alfredo Nemo e José Bezerra de Azevedo. Antonio Dias. O Tribunal mandou remeter ao sr. Secretario do Interior, copia do oficio recebido dos srs. José Maria Montes, Antonio de Souza e Lauro e Hermínio José de Barros, em que pedem requisição de força federal ou policial para garantia da propaganda eleitoral. Processo nº 24.311/54 de Boca de Saldo. O Tribunal mandou fosse remetida ao sr. Secretario do Interior copia do oficio em que os srs. José Rodrigues Lima e João Pereira de Carvalho da U D N pedem remessa de força federal para garantia da normalidade do pleito, alegando ameaças dos poderes policiais e de elementos do PSD. Processo 24.381/54 de Bota de Pedra. O M. M. Juiz pede autorização para dar dobras. e a Junta Eleitoral em quatro turnos. Com esse fim, indica os srs. dos. Antonio Lemos Arcoverde e Aníbal da Fonseca Filho, para membros do 2º turno e José Teodolino Araujo Fonseca e Abner Teixeira para suplentes. O Tribunal deferiu o pedido. Processo nº 24.243/54 do Tribunal Regional Eleitoral. O Tribunal ficou ciente e mandou expedir comunicação sobre alterações e requisição funcionários a Estatística, que, entre tanto, poderão ser requisitados para escrutinadores. Processo 23.833/54 de Alto Rio Doce. O Tribunal nomeou o sr. Luiz

Felipe Vieira para servir as funções de escrivão eleitoral de Alto Taquaruçu durante a licença do titular. Governo 13.473 de Araçatuba. O Tribunal mandou pedir informações ao Sr. Dr. Juiz sobre a indicação de Juiz Eleitoral para Itaipé, para isso foi o Juiz de Direito, Waldemar Clemente Berto, justificou entre a indicação de conforme, José Basile de Oliveira. Nomeou o sr. Augusto de Barros para Juiz Eleitoral do distrito de Guaraçaí. Nomeou também, o sr. Olavo Teixeira Lopes para o distrito de Itapura. **Correspondência**. O Dr. F. A. Gomes Filho comunica que se exonerou das funções de Juiz de Direito para o fim de candidatar-se ao cargo de Deputado. O Tribunal declarou-se ciente. Bass. Tempo. O Tribunal nomeou o sr. Orivaldo Tavares para servir as funções de escrivão eleitoral Bayalinda. O Tribunal nomeou o sr. Jerry Barbosa para servir as funções de escrivão eleitoral de Bayalinda. Dos Jacs Del. Tei O Tribunal nomeou o sr. José Angelicino de Assis para escrivão eleitoral de Dos Jacs Del. Tei Governo nº 16.904 de Extrema. O Tribunal nomeou o sr. Alto Olivatti para servir as funções de escrivão eleitoral de Extrema, Ponte Santa de Pinhal. O Tribunal mandou perguntar ao Sr. Dr. Juiz se não há algum funcionário público que possa servir as funções de auxiliar de cartório. Abri angelin O Tribunal no-

E. Borges T

mesmo o d. Prefeito Municipal Santos para exercer as funções de escrivão eleitoral. Vencimento 24.200 de Cruzeiros Novos. O Tribunal nomeou o sr. Camilo Coutinho Rodrigues para escrivão eleitoral. Lagoagrande. O Tribunal nomeou para substituto do Juiz o sr. Joaquim Rodrigues Coelho e Silva e Prefeito Municipal de Santos, Procurador Geral de Justiça. O Tribunal nomeou o sr. Antonio Cardoso da Silva para substituto, como substituto do Juiz, o sr. Benedito Luiz Oliveira. Rio Horizonte: O Tribunal nomeou para substituto do 3º Juiz o Coronel Hermes Horta Filho. Dourados O Tribunal nomeou o sr. Ernesto de Carvalho Pires para substituto, como substituto efetivo do Juiz Eleitoral, o sr. Hamilton Baumgratz. O sr. Presidente do Tribunal designou mais um nome para substituto Aleu Carvalho. O Tribunal nomeou o para substituto do Juiz o sr. Brazy Costa. Foi lido e posto em efeito. Vencimento 24 500 de Cruzeiros. O Tribunal nomeou o seguinte Junta Eleitoral: Presidente: Fernando Moreira Filho e Benedito José Silva. Substituto: José Arnaldo Bustamante e Celso Sanza. Julgamento Foi relatado pelo sr. Dr. Ernesto de Castro. Autos nº 147/54 de Tres de Junho. Ementa: Conta do fundo de Assistência Judiciária. Medidas tendentes a sanar irregularidades, que denuncia, no Fundo de Assistência Judiciária, aprovadas. Consulta 448/54 de Jangada. Consulente: Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Considerando que o Juiz Cre-

pedir pois auxílio ao Juiz Eleitoral no serviço de entrega de votos. Houve relatado pelo m. dr. Conselheiro de Andrade. Recurso nº 523/54 a São Francisco. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Mm. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Recurso nº 447 a Bacacheri. Recorrente: Mm. Juiz Eleitoral. Concederam ao Juiz para remeter um modelo oficial dos que utilizados. Em insuficiente os que lhe foram enviados, pedirá argumento pois o Tribunal não pode atender tal pedido, reduzindo o nº de sessões especiais. 453 a Pato Branco. Recorrente: Mm. Juiz Eleitoral. Não conheceram. É caso que a Tribunal pedirá vir ao Tribunal em grau de recurso. Pelo m. dr. Cunha e Couto foram relatados os recursos nº 357/54 a Ponta Grossa. Recorrente: Delegado do PSP. Recorrido Mm. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 518/54 de Ytararé. Recorrente: Delegado do PSD. Recorrido Mm. Juiz Eleitoral. Deram provimento; ordenaram o registro do candidato eleito do recurso. Houve relatados pelo m. dr. Cesar Rocha. Recurso nº 519/54 a Bacacheri. Recorrente: Delegado do PSD. Recorrido Mm. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. 525/54 do Sul. Recorrente: Delegado do PR. Recorrido: Mm. Juiz Eleitoral. Negaram provimento, reunido o exame. m. Juiz

E. Rosa V.

Agem a bem. Entretanto, mandaram telegrafar ao Juiz no sentido de ele indicar substituto para o Juiz Organizador objeto do recurso, caso este se ache impedido "ex vi" a juntar-se com o candidato Fundado de Segurança vi: 1/54 de Ponta Grossa. Tagumbá: P.R.! Nos embargos ao julgado, nos mandaram a autos à Procuradoria Regional Eleitoral. Recurso relatado pelo m. dr. João Montenegro. Recurso nº 510/54 de Campina Bocaiuva; Delegado do PSD Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. Negaram provimento, unanimemente, nos termos do Exmo. Juiz Agem a bem. Nos recomendaram ao Juiz procurar o cancelamento da inscrição, se a eleitora não residir realmente na zona. 520 de Ponta Grossa Recurso: Delegado do PR. Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral Negaram provimento. Consulta nº 450 de Curaçaí. Consulente: Delegado do PSD Nos deram conhecimento. Recurso relatado pelo m. dr. Agem a Dem. Recorrido o mesmo de Dourados. Municipal nº 972/54 Tagumbá: Antonio Florenzano do PSD de Miraí. Não conhecemos. Recurso nº 516/54 de Bonfinópolis. Recorrente: Delegado da UDN Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. Deram provimento, para reunião agora registrados os cinco candidatos objeto do recurso. 522/54 de Palma. Recorrente: Delegado da U.D.N Recorrido: M.M. Juiz Eleitoral. Nos embargos do recurso

Consulta nº 423/54 de Rio Branco. Consulente. Delegado da UDN. Ponderaram que o Código Eleitoral, art. 83, letra a e b, resolve o caso. Foram relatados pelo m. d. Deliciano Leite. Outro nº 188/54 do Diretório Local. Expostos que procederam com o fim de evitar fraude e coação nas eleições. Formularam requerimento Requerente nº 463/54 de Cruzeiro do Sul. Requerente: PSD. Requerido: Sr. Sr. Juiz Eleitoral. Orgam primeiro. 515/54 de Sena Madureira. Requerente: Delegado da UDN. Requerido: Sr. Sr. Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Consulta nº 243/54 de Bujari. Consulente: Sr. Sr. Juiz. Responderam que o título revalidado não dá direito a voto. Nada mais havendo, o m. d. Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antônio Pinto Lima, Secretário do Diretório, lavrei a presente ata.

José Pinto

- Presidente -